



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2020.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 04/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	ITAX CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ nº 11.155.552/0001-95	1.270.897,10
02	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI – EPP – CNPJ nº 27.629.533/0001-93	1.369.552,16

Não houve propostas desclassificadas.

Comunica, outrossim, que as empresas proponentes apresentaram Termo de Renúncia Formal renunciando ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando com o curso do procedimento licitatório.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de outubro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Fabiane D. Zancanaro
FABIANE DELABETA ZANCANARO
Secretária

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Membro

Publicado por:
 Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:D4897818

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO Nº 05/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2020

Objeto: Venda de ativos inservíveis do Município de Tomazina- Pr. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente que HOMOLOGOU o julgamento da leiloeira, realizado em sessão de 15/10/2020, relativo à Licitação – Modalidade – Leilão nº 05/2020, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do arrematante, CAIO HENRIQUE RIBEIRO, CPF Nº 087.611.649-76 e LUIS CARLOS CUSTODIO DO PRADO CPF Nº 050.637.929-95, NO VALOR TOTAL DE R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Junte-se o procedimento;
 Publique-se;

Tomazina, 27 de outubro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Camila do Vale Moraes
Código Identificador:BFAE6021

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
 LEI Nº 2015/2020**

Data 27/10/2020

SÚMULA: FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2021 A 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores do Município de Três Barras do Paraná para a legislatura de 2021 a 2024 fica fixado em parcela única e mensal no valor de R\$ 4.432,20 (quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais com vinte centavos), em conformidade com o inciso XII e parágrafo 1º do artigo 17 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único – O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná fica fixado em parcela única e mensal no valor de R\$ 6.653,65 (seis mil seiscentos e cinquenta e três reais com sessenta e cinco centavos), em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 17 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º – Os reajustes dos subsídios de que trata o artigo anterior somente serão concedidos a partir de 12 (doze) meses do início do mandato, e serão reajustados pelo IPCA ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 17 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - As faltas nas sessões ordinárias terão o desconto de 7/30 do subsídio do parlamentar a cada ausência, exceto nos casos de doença comprovada, se estiver em missão autorizada pelo Plenário, ou ainda, por justificativa acatada pelos demais vereadores.

Parágrafo único – As faltas nas sessões extraordinárias serão computadas para efeito de cassação de mandato, conforme inciso III do artigo 39 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, aos 27 de outubro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
 Prefeito de Três Barras do Paraná

Publicado por:
 Carlos Sniezko
Código Identificador:1C28642B

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
 LEI Nº 2016/2020**

Data 27/10/2020

SÚMULA: FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A GESTÃO DE 2021 A 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Três Barras do Paraná, para a Gestão de 2021 a 2024, fica fixado em parcela única e mensal conforme tabela a seguir:

Cargo	Valor mensal
Prefeito	R\$ 21.001,80
Vice-Prefeito	R\$ 8.544,85
Secretários Municipais	R\$ 4.933,18

Art. 2º – Os reajustes dos subsídios de que trata o artigo anterior somente serão concedidos a partir de 12 (doze) meses do início do mandato, e serão reajustados pelo IPCA ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 17 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, aos 27 de outubro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
 Prefeito de Três Barras do Paraná

Publicado por:
 Carlos Sniezko
Código Identificador:3804DAEA

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2020.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 04/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	ITAX CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ nº 11.155.552/0001-95	1.270.897,10
02	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI – EPP – CNPJ nº 27.629.533/0001-93	1.369.552,16

Não houve propostas desclassificadas.

Comunica, outrossim, que as empresas proponentes apresentaram Termo de Renúncia Formal renunciando ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando com o curso do procedimento licitatório.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de outubro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

FABIANE DELABETA ZANCANARO

Secretária

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Membro

Publicado por:

Marcio José Carlos

Código Identificador:280115C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 322/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 767/2019 de 03/12/2019,

Decreta

Art. 1º- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.022.08.244.0008.2054 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.022.08.244.0008.2054 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 5.000,00

Art. 3º- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 21 de outubro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:E3464356

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 038/2020 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor(a) Público(a) do provimento efetivo e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 85, inciso II, alínea "a",

CONSIDERANDO as informações contidas na Denúncia realizada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo de Sindicância 003/2019;

CONSIDERANDO a possibilidade de imputação de conduta reprovável cometida pelo(a) servidor(a) público(a) no exercício de sua função e que o ato supostamente praticado constitui, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face da servidora pública de provimento efetivo **Elisabeth Akyoshi dos Reis**, matrícula nº 480, a fim de averiguar os supostos atos irregulares imputados a ela, dar publicidade e conceder oportunidade de contraditório e ampla defesa.

Art. 2º. Designa-se para a comissão processante os seguintes servidores, cabendo ao primeiro a presidência:

I. **EVERSON FARIAS BATISTA**, ocupante do cargo de oficial administrativo, servidor público de provimento efetivo estável, matrícula nº 118;

II. **LUCILENE SANTOS DE LIMA**, ocupante do cargo de professora, servidora pública de provimento efetivo estável, matrícula nº 060 e 239; e

III. **EDINEIA SOUZA MACHADO**, ocupante do cargo de professora, servidora pública de provimento efetivo estável, matrícula nº 100 e 243.

Art. 3º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) será de 60 (sessenta) dias, iniciando-se na data da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado na forma do artigo 192 da Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 27 de outubro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:87D992EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º3/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**-utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, **Exclusivo para ME/EPP e MEI**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal